



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128 - CEP 39135-000 - CENTRO

E-mail: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [juridico@pk.mg.gov.br](mailto:juridico@pk.mg.gov.br) - [prefpk@yahoo.com.br](mailto:prefpk@yahoo.com.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br)  
[licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br) - [contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br)  
[agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br) - [saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br)  
[social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracaoa@pk.mg.gov.br](mailto:administracaoa@pk.mg.gov.br)

### LEI Nº734/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Que, dá nova redação ao artigo 3º. Da Lei 727/2015, de 25 de maio de 2015, que instituiu o parcelamento especial de débitos tributários municipais.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1.º - O artigo 3.º da Lei 727/2015, de 25 de maio de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 3.º - A opção pelo pagamento a vista ou pelos parcelamentos de débitos de que trata esta Lei deverá ser efetivada até o último dia do mês de dezembro de 2015.*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek, 31 de agosto de 2015.

  
**RÓMULO RONALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

## ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 734/2015

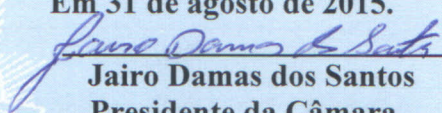
“ Que, dá nova redação ao artigo 3º. Da Lei 727/2015, de 25 de maio de 2015, que instituiu o parcelamento especial de débitos tributários municipais.”

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação  
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura  
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde

Para seu PARECER.

Em 31 de agosto de 2015.

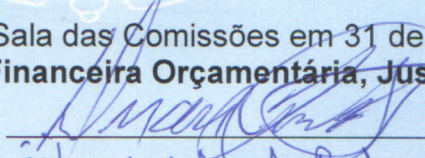
  
Jairo Damas dos Santos  
Presidente da Câmara

## PARECER DAS COMISSÕES

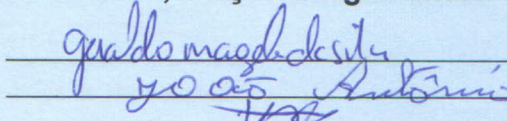
Os abaixo assinados Membros, efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 734/2015, “Que, dá nova redação ao artigo 3º. Da Lei 727/2015, de 25 de maio de 2015, que instituiu o parcelamento especial de débitos tributários municipais”, depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

Sala das Comissões em 31 de Agosto de 2015.

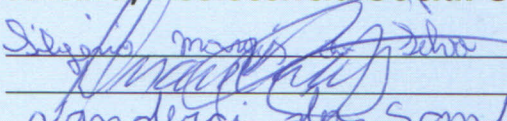
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação

  
João Antônio

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura

  
João Antônio

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde

  
Vanderlei dos Santos Silva



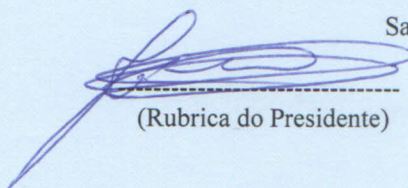
# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br  
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

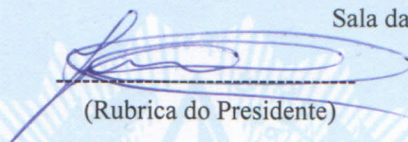
Sala das Sessões, 31 / 08 / 2015

  
(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

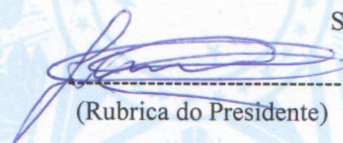
Sala das Sessões, 31 / 08 / 2015

  
(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

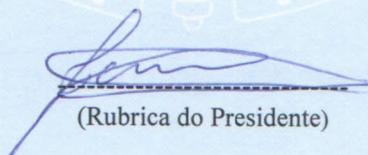
Por Unanimidade

Sala das Sessões, 31 / 08 / 2015

  
(Rubrica do Presidente)

## À SANÇÃO

Sala das Sessões, 01 / 09 / 2015

  
(Rubrica do Presidente)